



**COMISSÃO 1 - CCJ**  
**CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

	<b><u>PELOML N° 01/2017</u></b>	<b><u>PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA</u></b>
ASSUNTO:	Altera a redação do artigo 201 da Lei Orgânica do Município de Jacareí. (ref. Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR).	
AUTORIA:	VALMIR, JUAREZ, SÔNIA, DR. RODRIGO E ARILDO	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, reunidos na presente data para avaliar a propositura discriminada em epígrafe, registram ciência do PARECER exarado pela Consultoria Jurídica desta Casa, que traz a análise dos quesitos de legalidade e constitucionalidade da matéria em exame, e, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
<b>DRª MÁRCIA SANTOS</b>	<i>Removido</i>	
<b>PAULINHO DOS CONDUTORES</b>	<i>em encaminhamento</i>	
<b>LUIS FLÁVIO</b>	<i>Removido</i>	

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de março de 2017.

**CONCLUSÃO:**

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

- Encaminhada ao Plenário.  
 Arquivada.